



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 254/2021 no âmbito do município de Luziânia/GO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI e XXXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do Art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A limitação do horário de funcionamento disposta no art. 1º deste Decreto não se aplica aos seguintes serviços”.

Art. 2º - Fica alterado o §4º do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º - A venda de alimentos prontos ou produzidos no local e bebidas, poderá ser realizada até 00:00 (meia noite) todos os dias da semana via modalidade delivery e televendas, inclusive no dia 02 de abril de 2021 (sexta feira da paixão), data em que não poderão atuar com atendimento presencial.”

Art. 3º - Fica alterado o Art. 10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - Ficam autorizadas as partidas oficiais de futebol que sigam os protocolos dispostos pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o treinamento de todas as modalidades dos clubes inscritos.”



§1º - Fica proibida a realização de campeonatos amadores de futebol.

§2º - Para uso do Estádio Municipal nas partidas oficiais de futebol, é obrigatório o uso de medição de temperatura na entrada mediante termômetro infravermelho, sem contato, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril superior a 37.8º.

§3º - Nos campos privados, ficam autorizadas partidas de futebol recreativas, atendendo os horários estipulados no Art. 1º.

§ 4º - A autorização para prática de atividades físicas em logradouros públicos e espaços abertos fica condicionada ao distanciamento social, sendo que está proibido aglomerações ocasionadas pelos frequentadores destes locais.”

Art. 4º – Este decreto entra em vigor a partir de 31 (trinta e um) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), podendo ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, a qualquer tempo por ato do Chefe do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 31 (trinta) dias do mês de março de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA